



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

A Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, por seu Presidente que este subscreve, considerando o disposto no Artigo 209 do RIALESC; considerando a alteração legislativa contida na Resolução nº 001/2023, que Altera o Regimento Interno da Alesc., fazendo a previsão da inclusão do Artigo 91-B no RIALESC., que cria e estabelece os campos temáticos da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal; e considerando a Aprovação por Unanimidade do Requerimento RCC 0363/2023, requer seja incluso na distribuição do PL./0235/2023 que *"Altera o caput do art. 3º da Lei nº 12.854, de 2003, que ' Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que 'Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais', para o fim de vedar que os tutores permitam que os cães sob seus cuidados tenham livre acesso às ruas e a ambientes públicos sem acompanhante"*, a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, para que proceda a análise referida proposição.

Sala de Reuniões das Comissões,

Deputado Estadual Marcivus Machado
Presidente da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal

